



PREFEITURA DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 36

DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE GERENCIAMENTO – COMGER, PARA EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Constitucional do Município de Juarez Távora – PB, Wilson Evangelista Feitosa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO, a necessidade de gerenciamento e organização do fluxo oriundo da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022;

CONSIDERANDO, as demandas de normatização, administração e fiscalização dos processos no âmbito municipal, visando melhor execução da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1 – Fica criado o Comitê Gestor de Gerenciamento – COMGER da Lei Paulo Gustavo no âmbito do município de Juarez Távora - PB, com as seguintes atribuições;

I – Realizar juntamente com a Secretaria de Cultura e Turismo do município, as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - Participar das discussões para a promoção de debates e proposição de ações, estratégias, diretrizes, regulamentação e formas de execução da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) no âmbito do município.



**PREFEITURA DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO**

III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas na Lei Complementar Federal nº 195/2022.

IV - Monitorar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município Juarez Távora – PB;

V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Juarez Távora – PB.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Juarez Távora com o auxílio do Comitê Gestor de Gerenciamento – COMGER da Lei Paulo Gustavo, de que trata o art. 1º deste Decreto, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para a execução dos recursos da Lei Federal nº 195/2022 (Paulo Gustavo), nos termos do art. 6º e 8º da referida Lei;

Art. 3º - O Comitê Gestor de Gerenciamento – COMGER de que trata este Decreto será composto pelos seguintes integrantes:

I – 01 (um) representante da Secretaria de Cultura e Turismo, que o presidirá;

II - 01 (um) representante da Secretaria de Administração e Finanças;

III - 01 (um) representante da Procuradoria Municipal;

IV- 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

V – 01 (um) representante do Poder Legislativo.

Art. 4º - A participação no Comitê Gestor de Gerenciamento – COMGER da Lei Paulo Gustavo é considerada serviço público relevante, sem remuneração ou ajuda de custo;

Art. 5º - O Comitê Gestor de Gerenciamento – COMGER é um núcleo de articulação de ação governamental e assessoramento à Secretaria Municipal de Cultura no que refere as diretrizes e os aspectos estratégicos relativos à operacionalização da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo);



**PREFEITURA DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução dos trabalhos do COMGER referentes a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo);

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 8. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2023.

Wilson Evangelista Feitosa
Prefeito Constitucional